

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2009/PJG



Objetivo: O objeto do presente Edital de Tomada de Preços é a contratação de empresa (pessoa jurídica), por menor preço global, para prestação de serviços educacionais.

A **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc**, representada por seu Procurador, Prof. Dr. Aristides Cimadon, torna público o **Edital de Tomada de Preços n.º 14/2009/PJG**, a ser processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Convênio n.º 12.449/2009-4.

- 1.1 A presente Modalidade de Licitação possui objetivo a contratação de empresa (pessoa jurídica), por menor preço global, para prestação de serviços educacionais consiste na realização de quarenta (40) palestras e/ou oficinas nas escolas públicas dos municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe, conforme relação disponível no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe, tendo como temática a gestão sustentável das águas superficiais e subterrâneas da referida bacia, com duração média entre 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) minutos cada. Além disso, a licitante proponente deverá elaborar cartilhas educativas, sobre a Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe e a gestão sustentável dos recursos hídricos, com metodologia adequada ao público alvo a ser trabalhado e assumir as despesas referentes à impressão de cinco mil (5.000) exemplares (informações disponíveis Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe) de boa qualidade gráfica e com metodologia adequada ao público alvo, as quais deverão ser distribuídas durante a execução das atividades nas escolas visitadas.
- 1.2 A documentação (Cópia do CNPJ, negativa de débitos federais, municipais e estaduais, INSS, FGTS e cópia do contrato social e última alteração com certidão simplificada da Junta Comercial (solicitada com até 30 dias de antecedência da publicação deste Edital); Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação assinado pelo representante legal da empresa, nos termos do art. 30, inciso III da Lei 8.666/93.) e as propostas serão analisadas no **dia 09/11/2009, às 09horas, setor da Procuradoria Jurídica da Unoesc – Campus de Joaçaba**, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, pela Comissão Especial Designada.
- 1.3 A íntegra deste edital está disponibilizado no site <http://unoesc.edu.br/>.

Joaçaba, 21 de outubro de 2009.

Aristides Cimadon
Procurador

VISTO
Procuradoria Jurídica
UNOESC/FUNOESC



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2009/PJG

Convênio n.º 12.449/2009-4, celebrado em 28 de setembro de 2009, entre a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba/SC

A **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Flor da Serra, na cidade de Joaçaba(SC), representada por seu Procurador abaixo assinado, torna público o Edital de Tomada de Preços n.º 14/2009/PJG, a ser processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Convênio n.º 12.449/2009-4, na seguinte forma:

Data do recebimento das propostas: até 06/11/2009, às 9h, ou seja, até 03 (três) dias anteriores à data de abertura do presente Edital (art. 22, § 2º da Lei 8.666/93)

Data do recebimento da documentação: até 06/11/2009, às 9h, ou seja, até 03 (três) dias anteriores à data de abertura do presente Edital (art. 22, § 2º da Lei 8.666/93)

Data da abertura dos envelopes: 09/11/2009, às 09h.

01. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital de Tomada de Preços é a contratação de empresa (pessoa jurídica), por **menor preço global**, para prestação de serviços educacionais consiste na realização de quarenta (40) palestras e/ou oficinas nas escolas públicas dos municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe, conforme relação disponível no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe, tendo como temática a gestão sustentável das águas superficiais e subterrâneas da referida bacia, com duração média entre 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) minutos cada. Além disso, a licitante proponente deverá elaborar cartilhas educativas, sobre a Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe e a gestão sustentável dos recursos hídricos, com metodologia adequada ao público alvo a ser trabalhado e assumir as despesas referentes à impressão de cinco mil (5.000) exemplares (informações disponíveis Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe) de boa qualidade gráfica e com metodologia adequada ao público alvo, as quais deverão ser distribuídas durante a execução das atividades nas escolas visitadas.

1.2 O público-alvo das atividades de educação ambiental serão os estudantes e os professores do Ensino Fundamental e Médio da região da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe.

1.3 Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do contrato de prestação de serviços com a licitante vencedora e concluídos até 15 de dezembro de 2009.

VISTO
Procuradoria Jurídica
UNOESC/FUNOESC

Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina

Rua Getúlio Vargas, 2125 - Fone: (49) 3551-2000 - www.unoesc.edu.br - CNPJ 84.592.369/0001-20 - CEP 89600-000 - Joaçaba - SC

02. DAS GERAIS CONDIÇÕES

2.1 O fornecimento dos serviços deverá ser executado pela própria empresa licitante proponente, ficando vedada a sublocação a terceiros, sem a prévia autorização da Funoesc, exceto no que diz respeito à impressão das cartilhas educativas.

2.2 Os serviços de transporte, segurança, qualidade, impostos e correlatos para a execução dos serviços, será de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora do procedimento licitatório.

2.3 É de responsabilidade da licitante proponente:

a) estabelecer os contatos necessários com todas as escolas envolvidas, assim como, com as Secretarias Municipais de Educação e Gerências de Educação Regionais, a fim de agendar as atividades previstas e assegurar o bom funcionamento dos serviços a serem prestados.

b) arcar com todas as despesas referentes aos encargos trabalhistas dos profissionais envolvidos nos serviços educacionais previstos, assim como transporte dos mesmos, alimentação, hospedagem, seguros e outras despesas que possam decorrer da execução dos serviços contratados.

c) mobilizar pessoal qualificado para a execução dos serviços educacionais previstos, com comprovada experiência em educação formal e em educação ambiental.

d) dispor de todos os equipamentos e materiais de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades contratadas, especialmente notebook, data show e máquina fotográfica.

e) apresentar o relatório de todas as atividades desenvolvidas ao término dos serviços ou a qualquer tempo, conforme solicitação da contratante. No relatório final deverá constar: detalhamento das atividades desenvolvidas, listas de presenças devidamente assinadas pelos estudantes que participaram das atividades nas escolas visitadas; cartilha educativa desenvolvida e impressa e; registro fotográfico.

f) a licitante proponente deverá distribuir às escolas públicas dos municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe onde realização as palestras e/ou oficinas as cinco mil (5.000) cartilhas educativas que elaborará e imprimirá sobre a Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe e a gestão sustentável dos recursos hídricos.

g) a licitante proponente deverá entregar às direções das escolas visitadas um DVD sobre a Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe, já desenvolvido e reproduzido pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe, que será disponibilizado pela Funoesc.

2.4 A Equipe Executora da prestação de serviços deverá ser composta de, no mínimo, três (03) profissionais, sendo um (01) deles o coordenador técnico responsável pelas atividades a serem desenvolvidas.

2.5 O coordenador técnico da prestação de serviços deve ter comprovada qualificação científica e pedagógica, com experiência acumulada na área de educação e de educação

VISTO
Procuradoria Jurídica
UNOESC/FUNOESC

ambiental, devendo o mesmo possuir título de doutor em educação e/ou áreas afins, com experiência em educação ambiental.

2.6 Os membros da Equipe Executora da prestação de serviços devem ter, no mínimo, curso de licenciatura concluído ou curso de bacharelado na área de ciências biológicas ou engenharia ambiental, com experiência comprovada em educação ambiental.

2.8 O atraso injustificado na execução da prestação de serviços sujeitará ao contratado a multa de 1% ao dia, sobre o valor total do contrato, conforme dispõe o art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As propostas e os documentos exigidos deverão ser entregues no **Setor de Protocolo da Unoesc**, localizado na Rua Getúlio Vargas, 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC **até 03 (três) dias anteriores à data de abertura do presente Edital** (art. 22, § 2º da Lei 8.666/93), em envelopes separados, fechados, lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número da Tomada de Preços e com os seguintes dizeres externos:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2009/PJG

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2009/PJG

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

PROPONENTE:

3.2 No envelope “**DOCUMENTAÇÃO**” deverá conter:

a. Cópia do CNPJ, negativa de débitos federais, municipais e estaduais, INSS, FGTS e cópia do contrato social e última alteração com certidão simplificada da Junta Comercial (solicitada com até 30 dias de antecedência da publicação deste Edital).

b. Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação assinado pelo representante legal da empresa, nos termos do art. 30, inciso III da Lei 8.666/93.

3.3 Todas as certidões e documentos exigidos nos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” deverão estar válidos na data prevista para a entrega dos mesmos e deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada em cartório, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à comprovação e confirmação junto ao site competente.

VISTO
Procuradoria Jurídica
UNOESC/UNOESC

3.4 A documentação apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências deste edital inabilitará o licitante e não será devolvida.

3.5 No envelope “**PROPOSTA**” deverá conter a proposta em uma via original, sem rasuras, emendas ou borrão, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas, com as seguintes especificações:

I - Dados da empresa;

II – Dados da equipe técnica (Coordenador Técnico e Equipe Executora), com currículo (modelo Lattes/CNPq) em anexo;

III – Detalhamento da proposta de execução dos serviços educacionais a serem prestados (introdução, justificativa, objetivos, conteúdo programático a ser desenvolvido, metodologia, cronograma e referências bibliográficas);

IV – Proposta financeira.

3.6 Nos termos do art. 40, inciso X da Lei 8.666/93, é fixado preço máximo global para a prestação de serviços, ou seja, R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais).

3.7 Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste edital ou cujos preços sejam manifestamente excessivos ou inexequíveis (art. 48 da Lei 8.666/93).

3.8 Se a empresa enviar representante que não seja sócio gerente ou diretor, far-se-á necessária apresentação de procuração, com menção expressa de conferência de amplos poderes.

3.9 A validade da proposta é de sessenta (60) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

3.10 Transcorrida a fase de habilitação dos proponentes, a proposta entregue é irretroatável e irrenunciável.

04. DO PROCESSO DE JULGAMENTO

4.1 A Comissão de Licitação se reunirá na **Procuradoria Jurídica Geral da Funoesc** no dia **09/11/09 às 09h** e, através de seu Presidente, iniciará os trabalhos.

4.2 Os procedimentos de julgamento da documentação das propostas serão feitos nos termos dos arts. 43, 44, 45 e 48 da Lei 8.666/93.

4.3 No prazo e hora estabelecidos a Comissão encarregada da licitação, na presença ou não de representantes das concorrentes, procederá como indicado a seguir:

a. Na presença dos licitantes proponentes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, os quais serão rubricados

VISTO
Procuradoria Jurídica
UNOESC/FUNOESC

pelos membros e pelos representantes dos licitantes proponentes presentes, procedendo-se, a seguir, à abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO".

b. Os documentos contidos no Envelope 1 serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

c. Serão considerados inabilitados os proponentes que não preenchem os requisitos exigidos no item 3.

d. Se todos os licitantes proponentes forem inabilitados, poderá ser fixado prazo de dois (02) dias úteis para apresentação de nova documentação.

e. Os concorrentes considerados inabilitados receberão seus envelopes de proposta fechados, contendo as respectivas propostas, desde que haja renúncia quanto ao prazo para interposição de recursos por parte de todos os proponentes.

f. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

g. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

I- Menor preço global da proposta;

II- Atendimento integral de todos os termos do presente Edital;

III- Qualidade técnica-científica e pedagógica do coordenador e da equipe técnica responsável pela execução dos serviços educacionais contratados;

IV- Qualidade científica e pertinência pedagógica da proposta da palestra e/ou oficina a ser desenvolvida.

h. Após será efetuado o julgamento e classificação das propostas consideradas habilitadas de acordo com os critérios de avaliação constantes no Edital e, posteriormente será deliberado acerca da homologação.

i. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão divulgará o resultado posteriormente no site www.unoesc.edu.br.

5. DO RECURSO FINANCEIRO

5.1 Para a execução do presente Edital de Licitação a Funoesc utilizará dos recursos provenientes do Convênio n.º 12.449/2009-4, celebrado em 28 de setembro de 2009, com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba/SC.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento da prestação de serviços será efetuado da seguinte maneira: a) 50% do valor da contratação no ato da assinatura do contrato, como forma de adiantamento, mediante emissão da respectiva nota fiscal, através de estabelecimento bancário, em conta corrente a

VISTO
Procuradoria Jurídica
UNOESC

ser informada pela contratada; **b)** 50% do valor da contratação quando do término da prestação de serviços, ou seja, 15 de dezembro de 2009, mediante emissão da respectiva nota fiscal, através de estabelecimento bancário, em conta corrente a ser informada pela contratada.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Os recursos contra o julgamento da habilitação ou propostas deverão ser protocolados e dirigidos ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo de dois (02) dias.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 Esgotados os prazos recursais, a empresa vencedora será convocada para assinar termo de contrato ou equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, conforme estabelece o art. 64 da Lei 8.666/93.

8.2 O interessado que tiver dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação do presente edital será atendido na Procuradoria Jurídica da Funoesc, no horário de expediente, ou seja, 7h30min às 11h45min e das 13h às 17h33min.

8.3 A Funoesc reserva o direito de revogar o presente edital por conveniência administrativa, não cabendo qualquer tipo de indenização aos proponentes.

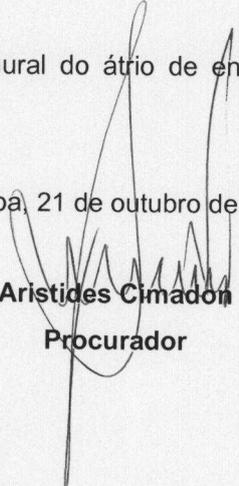
8.4 O proponente adjudicado fica vinculado ao cumprimento das obrigações contidas na sua proposta.

9. DO FORO

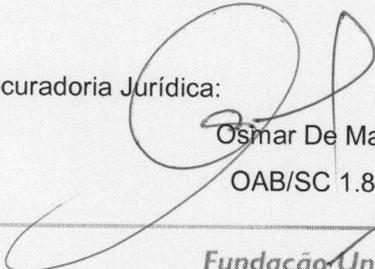
9.1 Todas as controvérsias ao presente procedimento licitatório serão resolvidos pela Comissão de Licitação, administrativamente, ou no Foro da Comarca de Joaçaba/SC, se for o caso.

O presente edital é publicado no mural do átrio de entrada da Funoesc/Unoesc e no site <http://unoesc.edu.br/>.

Joaçaba, 21 de outubro de 2009.


Aristides Cimador
Procurador

Visto da Procuradoria Jurídica:


Osimar De Marco
OAB/SC 1.824